



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.690/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0004.0003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM INSS

4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL  
RESGATADO

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R 15.500,00  
\$

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 15.500,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA  
99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

99.999.9999.9001 RESERVA DE CONTIGENCIA

9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA  
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

R 15.500,00  
\$

**TOTAL DA REDUÇÃO 15.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
21 de novembro de 2014.



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**ADEMAR BLOCH**  
**Prefeito em Exercício**